



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.801 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE EMERGÊNCIA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Alumínio, um abono salarial de emergência, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago no mês de outubro de 2015.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 06 de outubro de 2015.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06/10/2015.

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Administrativos